# SUBSÍDIOS PÚBLICOS ÀS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – UM ESTUDO EM MUNICÍIPOS PAULISTAS

Raquel Fontes Borghi – UNESP/RC (raborghi@gmail.com)
Regiane Helena Bertagna – UNESP/RC (regiane@rc.unesp.br)
Theresa Maria de Freitas Adrião – FE/UNICAMP (theadriao@gmail.com)

**Resumo:** Este artigo é resultante de uma pesquisa interinstitucional, em andamento, financiada pelo CNPq, e que tem por objetivo identificar e analisar como os municípios paulistas vêm estabelecendo relações com instituições privadas para a oferta educacional em creches e pré-escolas. Neste texto apresentamos os resultados referentes aos dados coletados em municípios pequenos, médios e grandes no que se refere ao tipo de instituição privada parceira; tipo de instrumento de normalização das parcerias e forma da subvenção pública às instituições privadas que possuíam parcerias para a oferta de vagas na educação infantil firmadas até o ano de 2009. Indaga-se sobre o papel do Fundeb na indução deste tipo de oferta educacional.
**Palavras-chave**: parcerias-público-privado; educação infantil; conveniamento.

## Introdução

Este artigo é resultante de uma pesquisa interinstitucional, financiada pelo CNPq, e que tem por objetivo identificar e analisar como o poder público municipal vem estabelecendo relações com instituições privadas para a oferta educacional em creches e pré-escolas em municípios do Estado de São Paulo. [1] Tal objetivo se constituiu a partir da constatação, em pesquisa anterior (ADRIÃO, coord. 2009), de um considerável avanço no número de municípios paulistas que firmaram parcerias com instituições privadas de ensino para o atendimento da educação infantil.

Em edição da UNESCO, "Financiamento da educação infantil: perspectivas em debate", Choi (2004), afirma que os países variam nas formas de apoio à provisão dos serviços de educação infantil: alguns países procuram oferecer serviços por meio de

[1] A pesquisa contou com a colaboração de alunos de graduação e pós-graduação para a coleta de dados.

instituições públicas, enquanto outros trabalham com o setor privado (não público). No Brasil, Corrêa e Adrião (2010), corroborando trabalhos anteriores e refletindo sobre o caso paulista, afirmam que o atendimento à infância, principalmente no caso das creches, esteve por muito tempo vinculado a associações filantrópicas ou a órgãos de assistência e bem estar social. O estabelecimento de parcerias por parte do governo municipal com instituições privadas sem fins lucrativos (comunitárias, confessionais e filantrópicas) é uma alternativa utilizada desde a década de 1970. (FARIA, 2005, CAMPOS et all 2006. KUHLMANN, 2004).

No entanto, atualmente, algumas questões chamam a atenção e revelam a importância de estudos sobre a temática. Em primeiro lugar, para além do fato de que a oferta da educação infantil, particularmente no que se refere às creches, tradicionalmente se constituir por meio de subsídios públicos a instituições privadas sem fins lucrativos, estudos recentes vêm identificando e analisando novos arranjos, em que os subsídios não se restringem a instituições sem fins lucrativos, mas também abrangem instituições particulares, com finalidades lucrativas. (DOMICIANO, 2009; ADRIÃO, coord. 2009) O Programa Bolsa Creche de Piracicaba, por exemplo, estudado por Domiciano (2009), inova o modelo tradicional de parcerias incluindo a subvenção pública a instituições privadas com fins lucrativos.

Zanfelici (2009) em estudo sobre a atenção à primeira infância no Brasil e na Finlândia, ao se referir ao Programa Bolsa Creche afirma que em nosso país, esse tipo de programa não é uma alternativa, pois:

> [...]é uma maneira paliativa de proporcionar educação e cuidado às crianças que não conseguem obtê-los formalmente. Portanto, ao contrário do que muitos insistem, não pode ser denominado alternativa, já que não é possível escolher uma forma mais conveniente de educar entre outras opções, como acontece na Finlândia. (ZANFELICI, 2009, p. 273)

Também concorre para a nossa preocupação com tais arranjos entre o público e o privado o fato de que o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) expande o campo de abrangência de distribuição de recursos para toda a educação básica – incluída a educação infantil -; e possibilita a contabilização das matrículas das instituições de educação infantil sem fins lucrativos conveniadas com o poder público, bem como o repasse dos recursos do Fundo para tais instituições.

Devemos atentar ainda para a elaboração em 2009, pelo MEC – Ministério da Educação, de um documento intitulado "Orientações sobre convênios entre Secretaria Municipais de Educação e instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos para a oferta da educação infantil". O objetivo deste documento é orientar secretarias e conselhos estaduais e municipais de educação nas questões referentes ao atendimento de crianças de zero a seis anos de idade, realizado por meio de convênio da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação com instituições privadas, sem fins lucrativos, comunitárias, filantrópicas e confessionais. (BRASIL, MEC, 2009)

Alguns autores já apontaram a hipótese de que a partir da implantação do Fundeb o país terá um avanço no número de instituições privadas conveniadas (ARELARO, 2008, PINTO, 2007,). Também o estudo de Adrião (coord., 2009) evidenciou um grande número de municípios paulistas com convênios para a oferta de vagas na educação infantil. Pesquisa desenvolvida por Adrião e Domiciano (2011) indica que em São Paulo,

> [...] a política de fundos instituída nos moldes do Fundeb contribui para o avanço da privatização das etapas mais substanciais da educação básica na medida em que viabiliza a transferência de recursos públicos às escolas privadas conveniadas, contribuindo para que o crescimento das matrículas, principalmente as de creches, se generalize na esfera privada. (ADRIÃO, DOMICIANO, 2011, p.22).

O terceiro aspecto, mas não menos importante, o contexto mais amplo de incentivo à privatização de serviços sociais e/ou a participação do terceiro setor na assunção de responsabilidades sociais constitui o pano de fundo para se pensar as parcerias entre as esferas pública e privada para a oferta de vagas na educação infantil, como decorrência da reforma na gestão pública iniciada com o PDRAE – Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado. O PDRAE, dentre outras estratégias, estimulou a criação de espaços públicos-não-estatais e incentivou a constituição de parcerias entre as esferas pública e privada. Bresser Pereira, ex- Ministro do MARE (Ministério de Administração e Reforma do Estado) e principal formulador do PDRAE, em defesa de uma esfera pública não-estatal afirma que a distinção entre público e privado se dá em razão dos objetivos da organização, e não pelo fato dela ser ou não estatal. (BRESSER PEREIRA, 2008) Concordamos com Peroni, Oliveria e Fernades (2008) quando apontam que as novas fronteiras entre o público e o privado devem ser pensadas como parte da redefinição do papel do Estado no contexto do neoliberalismo, da Terceira Via,

da globalização e da reestruturação produtiva. (PERONI, OLIVEIRA e FERNADES, 2009, p. 762).

**Tendências das parcerias nos municípios pesquisados**

O conjunto dos municípios que fazem parte da pesquisa ora apresentada se definiu a partir de pesquisa anterior que identificou 138 municípios paulistas que estabeleceram parcerias com instituições privadas para a oferta de educação infantil até o ano de 2009 (ADRIÃO, coord. 2009). O referido estudo organizou um banco de dados com informações sobre municípios paulistas que realizaram parcerias público-privadas na educação básica. No banco de dados os 138 municípios estão organizados conforme o porte populacional segundo classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE: 23 municípios muito pequenos (até 10 mil hab.), 56 municípios pequenos (de 10.001 a 50.000 hab.), 23 médios (de 50.001 a 100.000 hab.), 30 municípios grandes (de 100.001 a 500.000 hab.), 04 muito grandes (de 500.001 a 1.000.000 hab.) e 02 municípios metropolitanos (mais que 1 milhão de hab). Para esta organização foram considerados os dados populacionais do censo 2000.

Na investigação a que se vincula este trabalho e se encontra em andamento, realizou-se novo levantamento junto aos 138 municípios constantes do banco de dados, tendo em vista melhor caracterizar as parcerias. Os dados foram coletados junto aos Dirigentes Municipais de Educação ou responsáveis pela educação infantil, buscando informações sobre:

- Tipo de instituição privada parceira;
- Tipo de instrumento de normatização das parcerias;
- Justificativa para a opção pela parceria;
- Forma de contabilização das matrículas das instituições parceiras;
- Faixa etária atendida pelas instituições parceiras e;
- Formato da subvenção pública às instituições privadas.

O objetivo do presente texto é analisar as parcerias realizadas por municípios paulistas para o atendimento da educação infantil em municípios pequenos, médios e grandes, considerando-se o **tipo de instituição privada parceira**; o **tipo de**

**instrumento de normatização** que vem sendo utilizado para formalizar as parcerias e, por fim, **a forma de subsídio público à iniciativa privada**. A Tabela 1 evidencia o conjunto de municípios aqui estudados:

Quadro 1- Total de municípios que firmaram parcerias para a oferta de vagas na educação infantil até o ano de 2009.

| Tamanho de município | Número de municípios com parcerias firmadas até o ano de 2009 | Número de municípios considerados * |
|---|---|---|
| PEQUENOS | 56 | 53 |
| MÉDIOS | 23 | 20 |
| GRANDES | 30 | 28 |
| TOTAL | 109 | 101 |

Fonte: As autoras com base no Banco de dados "Municípios paulistas e parcerias com setor privado (1996-2009)"

Notas: *Foram excluídos os municípios que, no momento da coleta dos dados, já haviam encerrado a parceria.

As instituições privadas que recebem subsídios do Poder Público foram denominadas tradicionalmente de "creches conveniadas", No entanto, adotamos o termo parceria para designar as relações entre o poder público e instituições privadas conveniadas para a oferta da educação infantil, na medida em que compreendemos com Bezerra (2008) que a expressão:

> [...] parceria púbico-privada (...) implica também na capacidade de intervenção que o setor privado passa a dispor junto à administração pública, por meio da assunção total ou parcial de responsabilidades até então atribuídas ao poder público em sua totalidade. (BEZERRA, 2008, p. 62-63)

**Tipo de instituição privada: para onde vão os recursos?**

Decorrente do processo tradicional de adoção de políticas de subvenção pública às instituições de natureza filantrópica, confessional ou comunitária, estudo anterior

evidenciou uma “infinidade de perfil e qualidade institucional: creches e pré-escolas criadas por moradores das periferias urbanas, pelo movimento popular organizado, por entidades de caráter beneficente e filantrópico” (ADRIÃO, coord. 2009, p.60). O estudo aqui apresentado considerou para análise o fato das instituições parceiras se constituírem como instituições privadas com ou sem fins lucrativos. De modo geral, o tipo de instituição para onde se carreiam os recursos públicos apresentou variações em função do porte populacional dos municípios conforme o gráfico abaixo:

Gráfico 1 – Tipo de instituição parceira nos municípios paulistas

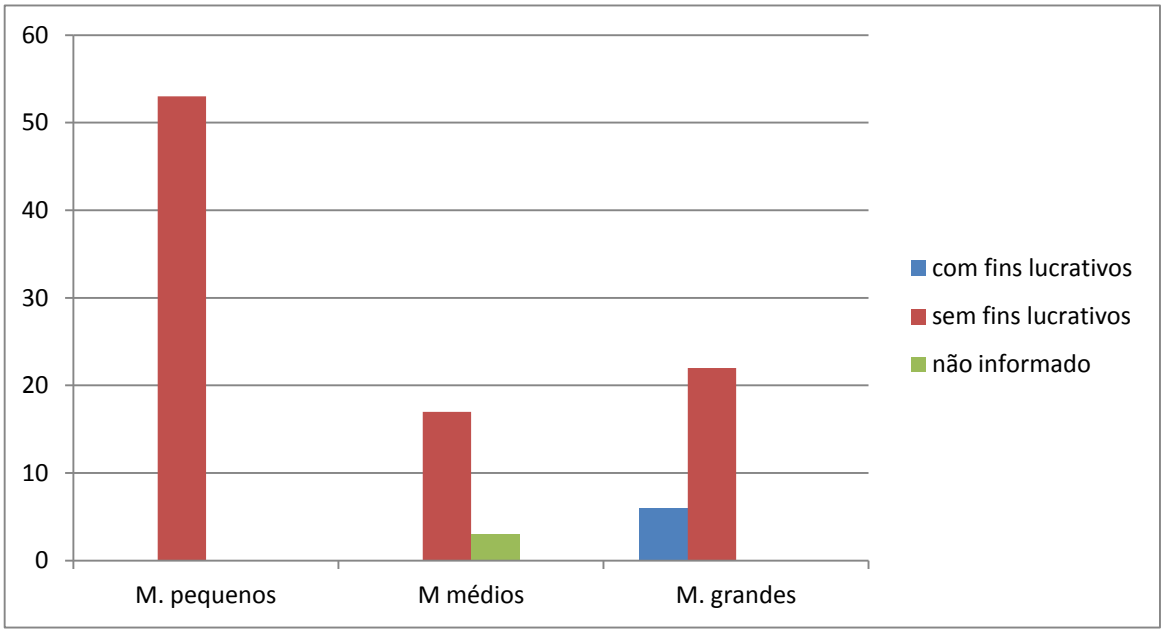


Fonte: As autoras com base nos dados coletados.

No caso dos municípios pequenos todas as instituições conveniadas são sem fins lucrativos. Ainda que 15% dos municípios médios não tenham declarado o tipo de instituição parceira, em 85% tratava-se, também, de instituições sem fins lucrativos. Concordamos com Montano quando destaca que parceira não é outra coisa senão o repasse de verbas e fundos públicos no âmbito do estado para as instâncias privadas. O autor, referindo-se às parcerias com o terceiro setor, afirma que o Estado se tornou “um verdadeiro subsidiador e promotor destas organização e ações do chamado “terceiro setor” e da ilusão do seu serviço” (MONTANO, 2005, p. 146).

No entanto, no caso dos municípios grandes, tem-se uma maior variedade institucional expressa na presença de parcerias com estabelecimentos sem fins-lucrativos (22), bem como com instituições lucrativas (6) o que representa 22% dos

municípios grandes que repassam recursos públicos para instituição de mercado. Mais um espaço lucrativo para o capital! Não é, pois de estranhar que se identifique nestes municípios a presença do termo de concessão como instrumento de regulação das parcerias, conforme veremos adiante.

**Tipo de instrumento de normatização**

Em relação ao tipo de instrumento de normatização das relações entre os municípios e o setor privado é possível identificar no gráfico abaixo, que grande parte dessas relações é estabelecida por meio de um termo de convênio.

Gráfico 2 – Tipo de instrumento de normatização entre os municípios paulistas e o setor privado para a oferta da educação infantil

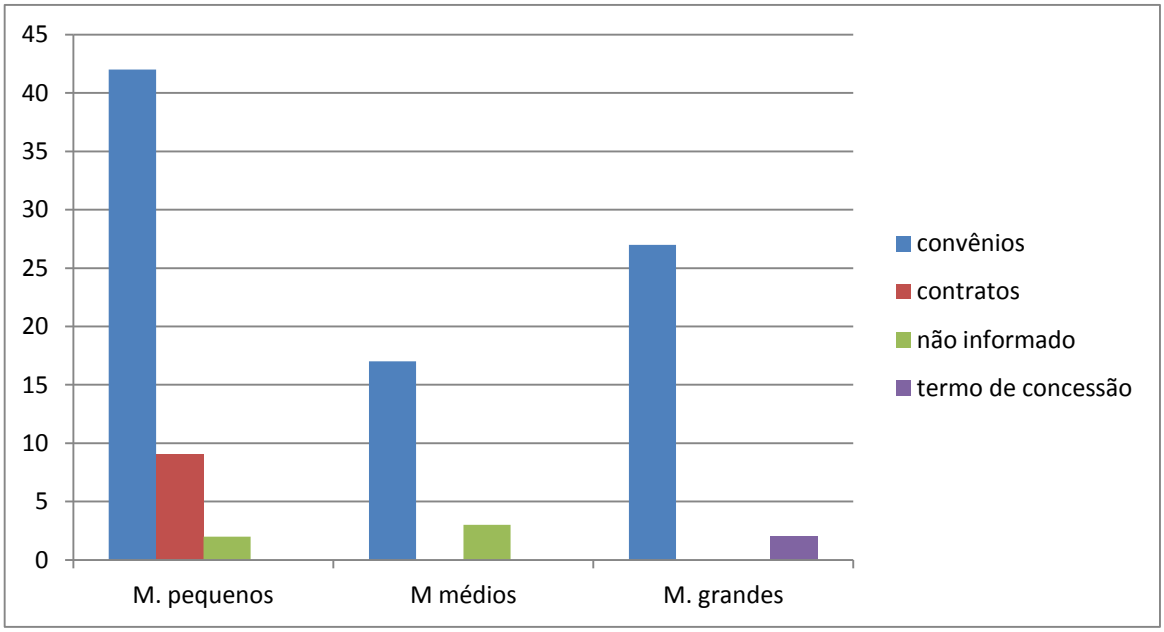


Fonte: As autoras com base nos dados coletados.

No caso dos 53 municípios pequenos, 42 (ou 79%) possuem convênios, 9 estabelecem contratos e 2 não informaram o tipo de instrumento que normatiza a relação com as instituições privadas. Nos municípios médios, de 20 municípios, 17 (ou 85%) são convênios e 3 não informam o tipo de instrumento. Nos municípios grandes, 26 de um total de 28 municípios, possuem convênio e 2 municípios firmam a parceria a partir de um termo de concessão.

O convênio é o tipo de instrumento de normatização mais utilizado. Documento do MEC que orienta os convênios para a oferta de educação infantil se utiliza da definição de Di Pietro (2000), para quem o convênio é definido como "forma de ajuste entre o poder público e entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse comum, mediante mútua colaboração". (BRASIL, MEC, 2009, p. 14) Também conforme o Documento, "a atuação do poder público não deve se limitar ao repasse de recursos, mas envolver permanente supervisão, formação continuada, assessoria técnica e pedagógica". (BRASIL, MEC, 2009, p. 14).

Os contratos foram firmados por 9 municípios pequenos, o que pode significar um desconhecimento do Documento de orientação para celebração de convênios do MEC. Também é interessante notar que dentre esses 9, aparecem diferentes tipos de contratos: contrato; contrato de responsabilidade pública; contrato de subvenção e contrato de subvenção social. Diferentemente dos convênios, que trazem a ideia de interesse comum e colaboração mútua, Silveira (2009) afirma que no contrato os interesses são opostos e contraditórios.

Entre os municípios grandes 2 se utilizam do termo de concessão para normatizar as relações com as instituições privadas para a oferta da educação infantil. Segundo Oliveira (2010), o termo de concessão permite ao concessionário receber recursos públicos e atuar com objetivo de lucro, o que não é possível por meio de convênio. A autora ainda ressalta que outros municípios também têm parceria com instituições privadas com fins lucrativos, mas mesmo assim adotaram o convênio.

**Forma de subsídio público à instituição privada**

Os dados aqui apresentados referentes à forma de subsídio do poder público à instituição privada evidenciaram formas diversificadas de repasse de recursos. Dentre as formas de subsídios indicados encontrou-se repasse per capita**,** valor repassado por aluno matriculado em cada instituição; valor fixo**,** repasses de um valor fechado para a instituição, mensal ou anualmente não exclusivamente relacionado ao número de matrículas; e outros benefícios que abarcam cessão de prédios ou funcionários; bem como recursos diretamente vinculados a um determinado tipo de gasto, como por exemplo, merenda, pagamento de professores e/ou funcionários, transporte, capacitação, materiais pedagógicos, etc. Há também um grande número de municípios que combina

um ou mais tipos de subsídios, razão pela qual se organizou os dados em: valor fixo; valor fixo mais outros benefícios; per capita; per capita mais outros benefícios e, exclusivamente outros benefícios.

Gráfico 3 – Forma de subsidio público à instituição privada

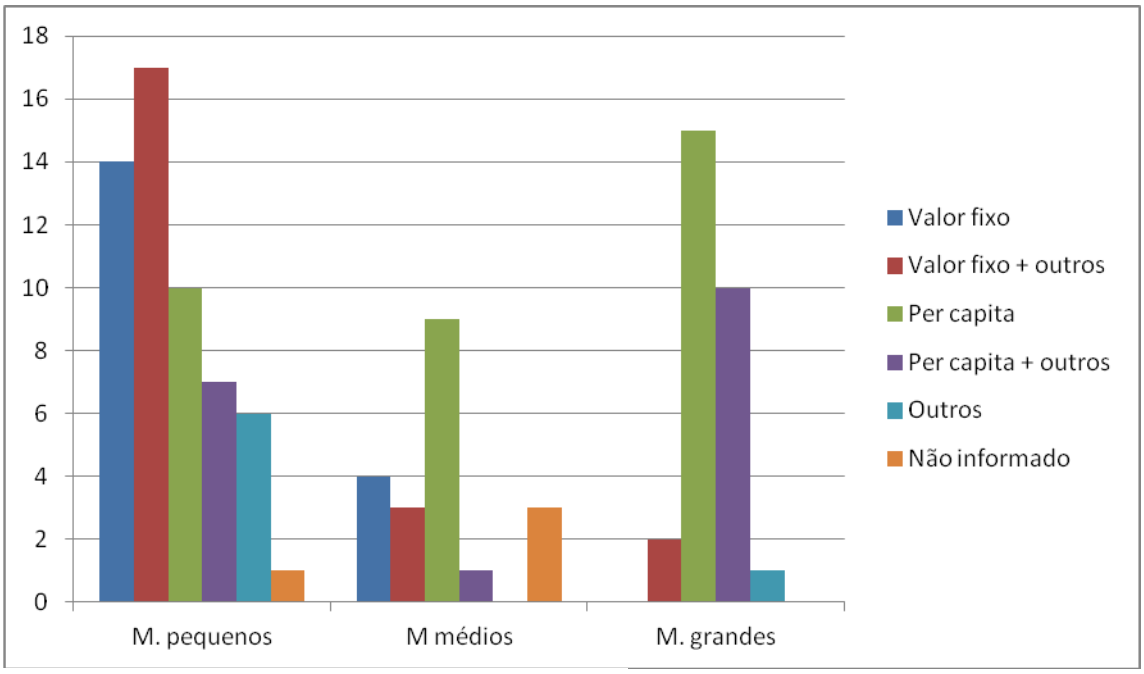


Fonte: As autoras com base nos dados coletados.

Observa-se que nos municípios pequenos o que prevalece é o repasse de um valor fixo combinados com outros tipos de subsídios. Pelo gráfico tem-se que nos municípios pequenos, 14 (25%) repassam um valor fixo, 17 (31%) repassam um valor fixo mais outros benefícios; 10 (18%) per capita; 07 (13%) per capita mais outros; 06 ( 11%) outros benefícios e 01 (2%) não informou o tipo de subsidio.

Já nos municípios médios, o repasse de recursos por valor *per capita* é a forma mais recorrente. Nos municípios médios, 04 (20%) repassam valor fixo, 03 (15%) valor fixo mais outros benefícios; 09 (45%) per capita; 01 (5%) capita mais outros e, 03 (15%) não informaram o tipo de subsidio.

Assim como nos municípios médios, nos municípios grandes o repasse por *per capita* vem a frente dos demais, 15 (53%) per capita; 10 (36%) per capita mais outros; 02 (7%) repassam valor fixo mais outros benefícios; e, 01 (4%) relatou que há apenas o repasse de outros benefícios.

O que se observa é uma tendência de municípios médios e grandes optarem pelo repasse *per capita*. Cosse (2003) afirma que:

> Com intensidade crescente nos últimos anos, uma solução tem sido apresentada por alguns organismos internacionais, especialistas, partidos e alguns governos: o subsídio à demanda e especialmente duas de suas formas: o financiamento às escolas segundo a matrícula de cada uma, ou o subsídio às famílias (Voucher) para que estas paguem as taxas da educação de seus filhos nas escolas de sua escolha. (COSSE, 2003, p. 208).

A partir dos dados coletados também foi possível discriminar outros tipos de benefícios repassados às instituições privadas conforme apresentado no quadro abaixo.

Quadro 2 – Descrição de outras formas de subsídios conforme informado pelos municípios

| Outras formas de subsidio | Municípios pequenos | Municípios médios | Municípios grandes |
|---|---|---|---|
| Alimentação/merenda | 9 | 6 | 11 |
| Profissionais (professores e outros funcionários) | 22 | 3 | 3 |
| Material pedagógico | 8 | 1 | 1 |
| Material de limpeza | 3 | -- | 1 |
| Manutenção do prédio | 2 | -- | 3 |
| Transporte escolar/ Passe escolar | 1 | -- | 1 |
| Curso de formação | 2 | -- | -- |
| Uniforme escolar | -- | -- | 1 |
| Atendimento médico e odontológico | -- | -- | 1 |

Fonte: As autoras com base nos dados coletados.

Neste caso, evidencia-se também que os municípios pequenos se diferenciam dos municípios médios e grandes. Nos primeiros, o pagamento ou cessão de professores e funcionários é bastante frequente, enquanto que nos municípios médios e grandes é mais recorrente o benefício para compra de alimentação/merenda.

**Considerações finais**

A discussão das parcerias entre poder público e instituições privadas para a oferta da educação infantil se faz no quadro de uma preocupação com processos de privatização no campo educacional. Para tanto, interessa-nos o olhar para o que há de novo para além dos tradicionais convênios entre a assistência social e instituições filantrópicas, confessionais e comunitárias de atendimento a criança pequena.

Há, no conjunto dos municípios pesquisados variações em função do porte populacional. De um modo geral é possível afirmar que as inovações nos arranjos entre o público e o privado são mais evidentes nos municípios grandes.

Em primeiro lugar, em relação ao tipo de instituição privada parceira, os dados mostram que a grande maioria são instituições filantrópicas, confessionais e comunitárias sem finalidades lucrativas. Do total de 109 municípios pequenos, médios e grandes, 100 mantém parcerias exclusivamente com instituições sem fins lucrativos. No entanto, se considerarmos o caso dos municípios grandes, 22% deles subsidiam instituições de educação infantil particulares, com fins lucrativos, por meio de programas específicos como o Programa Bolsa Creche e o Programa Pró Creche. Algumas instituições particulares atendem exclusivamente aos alunos do programa e outras atendem, também, alunos particulares, que pagam mensalidades.

Também a utilização, por dois municípios grandes, de um termo de concessão para normatizar a parceria, representa uma diferenciação em relação às tradicionais parcerias realizadas por meio de convênios. Os dois municípios possuem programas de subsídio às instituições lucrativas.

A variação conforme o porte populacional dos municípios é marcante também no que se refere ao formato de subsídio público à instituição privada. Entre os municípios pequenos, o mais usual é um valor fixo destinado à instituição acrescido de outros benefícios, principalmente a cessão ou pagamento de profissionais, merenda e material pedagógico. Nos municípios médios e grandes o repasse à instituição correspondente a um valor per capita é o formato mais frequente.

No Brasil o Fundef (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamentla e de Valorização do Magistério) e posteriormente o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais

da Educação) definem a distribuição de seus recursos a partir de um valor per capita. O Fundeb possibilita que as matrículas das instituições conveniadas sem fins lucrativos sejam computadas para efeito da distribuição de seus recursos [2].

No entanto, Sena (2008) faz uma ressalva. Ele afirma que o cômputo das matrículas é um elemento para a captação de recursos, mas o gasto é livre, o que implica dizer que o município pode captar recursos pelo número de alunos matriculados nas instituições conveniadas, mas não necessariamente os recursos serão gastos com elas. "Mais do que isso, pode-se, no limite, captar determinado valor pela matrícula pública e aplicá-la na conveniada e vice-versa" (SENA, 2008, p. 321) Há deste modo a possibilidade do município repassar as instituições conveniadas um valor menor do que o recebido a partir do cômputo de suas matrículas, caminho econômico para um atendimento à crescente demanda pela educação infantil.

O Fundeb e sua permissão a transferência de recursos públicos para as instituições privadas de educação infantil deve contribuir para o avanço deste formato de atendimento via parcerias, como já apontaram alguns autores (ARELARO 2008, PINTO, 2007). Em relação a esta questão, dos 101 municípios que fazem parte do conjunto aqui analisado, 18 iniciaram suas parcerias entre 2007 e 2009, ou seja, no período posterior ao início do Fundeb. Sena (2008) alerta para a necessidade do debate acerca do ritmo de expansão das matrículas das instituições conveniadas em relação às públicas após a implantação do Fundeb.

Considerando-se tal perspectiva de avanço, novos estudos devem ser realizados acerca das parcerias para o atendimento da educação infantil. Estudos sobre as condições de oferta das instituições privadas; a regulação do poder público municipal em relação a estas instituições e o trabalho por elas realizado; também, sobre os processos de normatização dos novos arranjos entre o público e o privado com fins lucrativos são alguns exemplos. Importante também são estudos acerca do tratamento dado por instituições parceiras com finalidades lucrativas aos alunos pagantes e aos alunos dos programas de parceria com o poder público.

A partir desses novos arranjos aqui caracterizados e identificados em pesquisa anterior (ADRIÃO, coord. 2009), bem como do atual contexto já apresentado, de

[2] A esse respeito a Lei 11494/07 estabelecia um prazo de 4 anos a partir do qual as matrículas de alunos da pré-escola não poderiam mais ser computadas para efeito da distribuição dos recursos. No entanto, a medida provisória 562/12 alterou o prazo para 2016.

incentivo à constituição de um atendimento público não-estatal, defendemos aqui que atualmente vem se constituindo uma *efetiva política educacional municipal de atendimento da educação infantil via conveniamento*. Com Montaño, entendemos tal estratégia denominada oficialmente de *publicização*, como "uma estratégia desuniversalizante e não constitutiva de direito das políticas sociais. (MONTAÑO, 2005, p. 46)".

Mais uma vez o Documento do MEC de orientação aos municípios para o estabelecimento de convênios pode ser utilizado, neste caso para evidenciar a transposição de uma política dita paliativa para uma efetiva política de conveniamento.

> o MEC, cumprindo o papel de coordenador nacional da educação e comprometido com a adequada implantação do Fundeb, constituiu grupo de trabalho com o objetivo de elaborar um texto orientador que se constituísse em referência para os **municípios na construção de política de conveniamento**. (BRASIL, 2009, p.7, grifo das autoras).

**Referências**


ADRIÃO, T (coord.). **Estratégias municipais para a oferta da Educação Básica**: Análise das parcerias público-privado no estado de São Paulo. Relatório de pesquisa. Fapesp, 2009.

ADRIÃO, T. E DOMICIANO, C. O atendimento à educação infantil em São Paulo: abordando o subsídio público ao setor privado. In: SILVA, F. C. **O financiamento da educação básica e os programas de transferências voluntárias.** São Paulo: Xamã, 2011, p. 19-33.

ARELARO, L. A não-transparência nas relações público- privadas: o caso das creches conveniadas. In: ADRIÃO, T.; PERONI, V (Org.). **Público e Privado na Educação:** novos elementos para o debate. São Paulo: Xamã, 2008, p. 51-66.

BEZERRA, E. **Parceria público-privada nos municípios de Brotas e Pirassununga**: estratégias para a oferta do ensino? 2008. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, 2008.

BRASIL. **Emenda Constitucional n.º 14** de 12 de setembro de 1996. [Modifica os art. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias].

BRASIL. **Lei n° 9.424,** de 24/12/1996. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L9424.htm.> Acesso em: 05 de agosto de 2010.

BRASIL. **Lei 11.494,** de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm>. Acesso em: 06 de ago. de 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações sobre convênios entre secretarias municipais de educação e instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos para a oferta de educação infantil**. – Brasília: MEC, SEB, 2009. 96p.

BRESSER-PEREIRA, L. C. . Os primeiros passos da reforma gerencial do estado de 1995. **Revista Brasileira de Direito Público**, v. 23, p. 145-186, 2008.

CAMPOS, Maria Malta; ROSEMBERG, Fúlvia; FERREIRA, Isabel Morsoletto. **Creche e Pré-escola no Brasi**l. 4. ed. São Paulo: Cortez; Fundação Carlos Chagas, 2006.

CORREA, B. C.; ADRIAO, T. Direito à educação infantil de crianças até 6 anos enfrenta contradições. **Revista ADUSP**, v. 48, p. 6-13, 2010.

CHOI, Soo-Hyang. Financiamento da educação infantil: perspectiva internacional. In: COELHO, R; BARRETO, A. (Orgs.) **Financiamento da educação infantil: perspectivas em debate.** UNESCO, 2004.

COSSE, G. Voucher educacional: nova e discutível panacéia para a América Latina. **Cadernos de Pesquisa.** n.118, p.207-246, março, 2003.

DOMICIANO, Cassia Alessandra. **O Programa 'Bolsa Creche' nos municípios paulistas de Piracicaba e Hortolândia**: uma proposta para alocação de recursos estatais à educação privada? 226 f. Dissertação (Mestrado em educação) – Instituto de Biociências de Rio Claro, Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, 2009.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 12a ed. São Paulo: Atlas, 2000.

FARIA, Ana Lúcia Goulart de. Políticas de regulação, pesquisa e pedagogia na educação infantil, primeira etapa da educação básica. **Educação e Sociedade**. Campinas, vol. 26, n. 92, p. 1013-1038, out. 2005.

GREPPE. **Municípios paulistas e parcerias com setor privado (1996-2009**). Disponível em: < http://www.fae.unicamp.br/greppe/bd/mainmenu.php. Acesso em: 20 de maio de 2012.

KUHLMANN Jr., M. **Infância e educação infantil**: uma abordagem histórica. 3 ed Porto Alegre: Mediação, 2004.

MONTAÑO**,** Carlos**.** . **Terceiro Setor e Questão Social**: Crítica ao padrão emergente de intervenção social. 3ª. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2005. 288 p.

OLIVEIRA, S J. **Arranjos institucionais entre o público e o privado para a oferta de educação infantil: um estudo em municípios paulistas grandes**. Trabalho de Conclusão de Curso – UNESP, 2010.

PERONI, V; OLIVEIRA, R. FERNADES, M. Estado e terceiro setor: as novas regulações entre o público e o privado na gestão da educação básica brasileira. **Educação& Sociedade**, Campinas, v. 30, n. 108, p. 761-778, out. 2009.

PINTO, J. M. R. A política recente de fundos para o financiamento da educação e seus efeitos no pacto federativo. **Educação & Sociedade.** Campinas, v.28, n.100-Especial, p.877-897, out. 2007.

SENA, Paulo. A legislação do Fundeb. **Cadernos de Pesquisa**. São Paulo. v. 38, n. 134, p. 319-340, mai-ago. 2008. Disponível em: http://www.cedes.unicamp.br. Acesso em 13 de maio de 2012.

SILVEIRA, A. D. Algumas considerações sobre as normas do processo de licitação pública, contratos e convênios no estabelecimento de parcerias educacionais entre a administração pública e a esfera privada. **Educação: Teoria e Prática** - v. 19, n.32, p.143-159. jan./jun. 2009.

ZANFELICI, Tatiane O. Atenção à primeira infância finlandesa e brasileira: alternativas de atendimento, atendimentos alternativos. **Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional** (ABRAPEE), v. 13, n.2, p. 269-274, Julho/Dezembro de 2009,